



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N° 221/51

Autoriza construção de obras

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no proximo ano de 1952 as obras abaixo mencionadas, cujas despesas correrão por conta das verbas constantes do Orçamento.

Artº 2º - a) - Um predio para funcionamento do Jardim de Infancia na Cidade de São Mateus, em local apropriado e de sua livre escolha.

b) - Continuar a Abertura da Avenida Jones dos Santos Neves e demelir indenisando, por processo regular os predios que sirvam ou venham a servir de obstáculo à construção da mesma.

c) - Proceder ajardinamento da Praça Municipal.

d) - Construir em Nova Venecia:

I) - Um mercado-açougue, na principal parte da Vila à Avenida Vitoria, com exceção da area destinada a edificação pública e a anexa, constante da planta.

Artº 3º - Rovogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, em 12 de dezembro de 1951.

Rubens de Carvalho
Dacieno Suárez Souto
Antenor Vardotto
Rauzin Belo Casman
Nicuratto
Yrê Daher
Gito do Fausto
José Miguel Tavares
Aleixo Negri